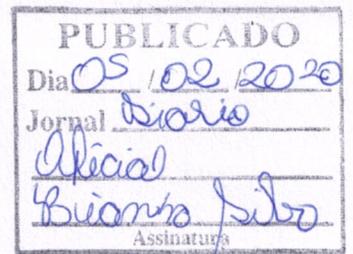




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.603 / 2020.**

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Eduardo Henrique Pereira Sandim**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávoro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 21 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

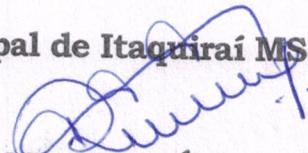
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Eduardo Henrique Pereira Sandim**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, Símbolo TNS-II, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n ° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para trato de assuntos particulares.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 04 de Fevereiro de 2020.**

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos